

**TERMO ADITIVO PARA A 3ª (TERCEIRA) PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2021**

Pelo presente TERMO ADITIVO, autorizado pela Senhora Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV – e parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos do **Processo nº 13.949/2021**, que trata do procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, menor valor**, em conformidade com as justificativas apresentadas e esteio no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e, na melhor forma de direito, as partes, de um lado o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV**, com sede a Rua Luiz Frutuoso, nº 204, Vila Santana, Sumaré/SP, CEP 13.170-260, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742819/0001-88, neste ato representado, nos termos do art. 25, IV da Lei Municipal nº 5.370/12 e do Decreto Municipal nº 10.539/2019, pela SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV, sra. **MARIA ELISABETE ANTUNES**, brasileira, solteira, Contabilista Municipal, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **LOCATÁRIA**; do outro lado os proprietários do imóvel p sr. **VALDOMIRO CANUTO DA SILVEIRA**, brasileiro, aposentado, natural de Macaúbal/SP, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e sua esposa, sra. **MARIA DE FREITAS SILVEIRA**, brasileira, aposentada, natural de Macaúbal/SP, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] do CPF/MF nº [REDACTED], ambos residentes e domiciliados no Sítio das Amoreiras, no município de Macaúbal/SP, ambos representados por Procuração Pública pela sra. **PRICILA DE FREITAS CANUTO AZENHA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliada à Rua Maria Inês de Moraes, nº 512, Portal do Lago, Sumaré/SP, ora designada como **LOCADORA**, tem entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam, a saber:

**1. DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente termo tem por finalidade a 3ª (terceira) prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 003/2021, em conformidade com a solicitação e justificativa da Superintendência Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV.

## **2. DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Com apoio e fundamento na legislação em vigor, tendo em vista as justificativas apresentadas e requerimento contido no processo e autorização da Senhora Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV, de comum acordo resolvem renovar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, nos termos permitidos pelo artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar do esgotamento do prazo contratual em curso.

## **3. DA EXECUÇÃO**

3.1. Os serviços e pagamentos continuarão sendo executados pelo regime estabelecido e nos mesmos termos das cláusulas, parágrafos e incisos do contrato inicial.

## **4. DO VALOR**

4.1. O valor desta prorrogação é R\$ 85.546,80 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), sendo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total 12 meses</b>
1	Locação do imóvel situado à Avenida Luiz Frutuoso, nº 204 – piso térreo, Vila Santana, Sumaré/SP, para abrigar o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV.	R\$ 7.128,90	R\$ 85.546,80
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 85.546,80</b>

## **5. DA DOTAÇÃO**

5.1. As despesas decorrentes desta prorrogação continuam suportadas pela dotação consignada sob nº **05.01.01.09.272.0002.2005.3.3.90.36**.

## 6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos se darão na mesma forma e prazos estipulados no instrumento ora prorrogado.

## 7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam o LOCADOR E O LOCATÁRIO todas as cláusulas não alteradas por este termo aditivo.

## 8. DO FORO

8.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas as dúvidas oriundas deste instrumento.

8.2. E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 19 de julho de 2024.

MARIA ELISABETE ANTUNES:  Assinado de forma digital  
por MARIA ELISABETE  
ANTUNES:   
 Dados: 2024.07.19 15:51:43  
-03'00'

**MARIA ELISABETE ANTUNES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**LOCATÁRIA**

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Pricila de Freitas Canuto Azenha  
Data: 19/07/2024 17:46:47.584 (UTC-0300)

Pricila  nha  
**VALDOMIRO CANUTO DA SILVEIRA**  
**MARIA DE FREIRAS SILVEIRA**  
**PRICILA DE FREITAS CANUTO AZENHA**  
**LOCADOR**

## Aditivo..pdf

Documento número cc4bb444-3c36-4bbd-8770-c36833416920



## Assinaturas

 Pricila de Freitas Canuto Azenha  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 45.171.140.144

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10\_15\_7)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: Julho 19, 2024, 17:46:47

E-mail: priazinha@aasp.org.br (autenticado com código  
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5519

ZapSign Token: 6b32c8d6-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-0860ab500d08



Assinatura de Pricila de Freitas Canuto ...



Hash do documento original (SHA256):

d119d986f7c2d69c76982a21443d6b25592e71678f81f6182f4a1b1564daad9c

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=cc4bb444-3c36-4bbd-8770-c36833416920>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação cc4bb444-3c36-4bbd-8770-c36833416920, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)